

Preseitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 067/99

EMENTA: Dá-se nome de RUA adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de cidade, a critério do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 27 de outubro de 1999.

JOSÉ ARRÚDA Prefeito